



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

**PROCESSO Nº 202411021505724. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. **CPF:** 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 012/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024. **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do item 10, concernente ao CONTRATO Nº 012/2024- GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQUILÍBRIO	% de reequilíbrio
R\$ 154.800,00	R\$ 180.300,00 CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS	16,47%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 16,47% (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). **DO VALOR:** Após a (s) alteração (ões) mencionada (s) na (s) cláusula (s) anterior (es), o valor total deste aditivo será de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021505724- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21 / 06 /2024.

*Paulo Pacheco C. Ronchi*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 21 de Junho de 2024.

*Marcello Apolonio Duailibe Barros*  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



**626. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 40.175.705/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL:** FÁBIO MACHADO FERREIRA. **CPF:** 013.830.407-61. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 427/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/07/2024 e com término previsto para 21/07/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 17.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº **202411021518626 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024. **São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO Nº 202411021505724. PRIMEI-**

**RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021518446. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 40.188.257/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF:** 014.405.073-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DO DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** ao valor total do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 47.974,20 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

**RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. **CPF:** 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 012/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do item 10, concernente ao CONTRATO Nº 012/2024- GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQUILÍBRIO		% de reequilíbrio
R\$ 154.800,00	R\$ 180.300,00	CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS	16,47%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 16,47% (dezesesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). **DO VALOR:** Após a (s) alteração (ões) mencionada (s) na (s) cláusula (s) anterior (es), o valor total deste aditivo será de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021505724- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024. **São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.